



**SR. ASSESSOR JURÍDICO,**

Cordiais cumprimentos. Solicito a V. Sa., a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento bem como Edital e a minuta do contrato. Os procedimentos referem-se à **Chamamento para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e Distribuição de Alimentos no Sistema Self Service e Refeições Tipo Marmitex Comercial para Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)..**

A Comissão pretende proceder à referida contratação.

Atenciosamente,

São João da Mata/MG, 09 de novembro de 2022.

Rosimeire Eunice Vieira Negrão  
Presidente da C.P.L.



## PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico - Processo Administrativo Nº. 0137/2022 – Credenciamento Nº. 0005/2022 – **“Chamamento para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e Distribuição de Alimentos no Sistema Self Service e Refeições Tipo Marmitex Comercial para Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)”**.

Em atendimento a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), a fim de que possam credenciar-se perante o Município licitante, para prestar serviços de **Chamamento para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e Distribuição de Alimentos no Sistema Self Service e Refeições Tipo Marmitex Comercial para Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)**, transcrevo abaixo o meu parecer:

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como “o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé.”

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

Mas é óbvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos<sup>[iii]</sup>. E parece óbvio também que os princípios norteadores do procedimento licitatório devem ser observados para os casos de credenciamento, no que se aplicarem. Entretanto, destaco aqui três requisitos que considero de suma importância para se manter a lisura de tal mecanismo.

O primeiro que merece destaque, sem dúvida, é o dever de dar publicidade ao ato do credenciamento. Tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição.

Esta publicidade deverá ser nos moldes daquela estabelecida no artigo 21, I a III, da Lei nº 8.666/93, ou seja, mediante aviso publicado no Diário Oficial, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema.

Ainda sobre este tema é relevante salientar que o ato convocatório deve estabelecer os critérios objetivos de qualificação, como se licitação fosse, não se podendo credenciar os interessados por uma avaliação meramente subjetiva da autoridade administrativa. Deve haver um ato convocatório com todos os requisitos a serem cumpridos para a qualificação e credenciamento de cada interessado.

Outro requisito importante é o período do credenciamento. Não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto, ou seja, a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço[iv]. Essa já foi também a orientação do Tribunal de Contas da União no Processo n.º TC 016.522/95-8[v].

Um último requisito que merece especial relevo é a necessidade, ou melhor, obrigatoriedade, de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento. Conforme já foi exaustivamente debatido ao longo do trabalho, o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente com o conceito já apresentado, e até mesmo com a interpretação até aqui exposta, realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estamos diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade.

No credenciamento não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Estes três requisitos merecem um maior destaque, pois, a meu ver, são eles que caracterizam e dão forma ao sistema do credenciamento. A ausência de qualquer deles inviabiliza a utilização deste mecanismo porque desconfigura a inviabilidade de competição, exigência máxima e primordial para a efetivação de uma contratação por inexigibilidade. Mas é evidente que o credenciamento se subordina também aos demais princípios do Direito Administrativo, devendo-se observar, em especial, os Princípios norteadores do procedimento licitatório elencados no art. 3º da Lei 8666/93.

Sou, portanto, de parecer favorável à Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento, por enquadrar-se a presente demanda artigo 25 da Lei 8.666/93. Sendo assim, pode o mesmo ser deflagrado devido à sua legalidade, dando-se continuidade ao processo Para **Chamamento para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e Distribuição de Alimentos no Sistema Self Service e Refeições Tipo Marmitex Comercial para Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



**(MG).** Ademais, as obrigações contratuais de cada uma das partes estão adequadamente dimensionadas, com o que se resguarda o interesse público.

E o nosso parecer, S.M.J.

São João da Mata (MG), 09 de novembro de 2022.

  
**Wilder Vilela de Souza**

**OAB/MG 80.625**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – Credenciamento Nº 0005/2022 - Processo Administrativo Nº 0137/2022 – Inexigibilidade Nº 0011/2022 – Objeto: Chamamento para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e Distribuição de Alimentos no Sistema Self Service e Refeições Tipo Marmitex Comercial para Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG). O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.saojoaodamata.mg.gov.br](http://www.saojoaodamata.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3455-1122 ou pelo e-mail [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br). Os Interessados Serão Credenciados a partir de 11 de novembro de 2022 às 10h00min horas. São João da Mata (MG), 09 de novembro de 2022. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.

**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISO**  
*10 / 11 / 2022*  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"

*Alb*  
*[Handwritten signature]*

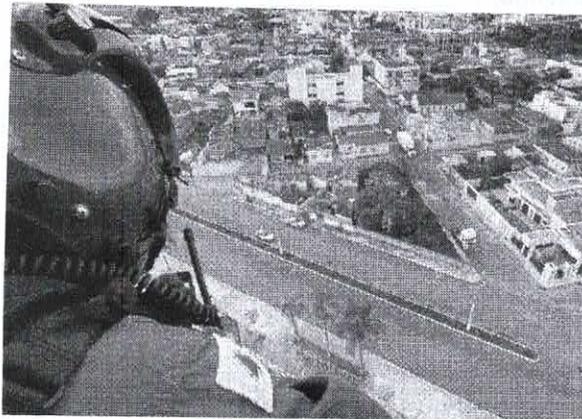
# Grupo suspeito de monitorar PM para praticar crimes no Sul de MG é preso durante operação

DA REDAÇÃO  
jordiarlo@gmail.com

Um grupo suspeito de monitorar a Polícia Militar para praticar crimes no Sul de Minas foi preso durante operação, realizada nesta terça-feira (8), em Campo do Meio (MG). Conforme a polícia, foram presas 11 pessoas durante a ação e um menor foi apreendido. Materiais utilizados pelo grupo também foram apreendidos.

De acordo com a Polícia Militar, a organização criminosa é composta por moradores da cidade, que monitoravam, por um aplicativo de mensagens no celular, a movimentação e a localização de policiais militares e de viaturas da PM.

A PM destacou que os suspeitos faziam o monitoramento com o objetivo de realizar tráfico de drogas na região do município, com ramificação em Campos Gerais, além da prática de roubos e furtos. A polícia destacou que também há registros do cometimento



de crimes sexuais e homicídios por alguns dos membros do grupo.

Além das 11 pessoas presas e do menor apreendido, a PM apreendeu, durante a operação, 28 telefones celulares; R\$ 14.386; 106 pinos/ependorf de cozinha; 82 buchas de maconha; acríl

dras de crack; uma balança de precisão; 1,5 mil pinos/ependorf vazios; folha de cheque assinada no valor de R\$ 780; 17 pen drives; 1 notebook; 1 tablet; 1 gabinete/ CPU; um sistema de vídeo-monitoramento de câmeras; uma touca ninja; uma arma de arsoft; e duas animais da

fauna silvestre em situação ilegal.

A operação cumpriu 28 mandados de busca e apreensão e contou com a participação de 86 policiais militares, tendo o apoio da aeronave da 6ª BRAVE (Base Regional de Aviação do Estado) e do Canil do 29º BPM.

## Flávio e Eduardo Bolsonaro vão à Embaixada da Itália pedir cidadania

DA REDAÇÃO  
jordiarlo@gmail.com

O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) e o deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP) estiveram nesta terça-feira (7) na embaixada italiana em Brasília para dar andamento no processo de obtenção de cidadania daquele país. A informação foi revelada pelo colunista Rodrigo Rangel, do portal "Metrópoles", que conversou com o senador e filho do presidente Jair Bolsonaro (PL).

"Minha família tem origem italiana e tenho direito de requerer cidadania italiana, o que começou a ser tratado em setembro de 2019", explicou Flávio Bolsonaro ao colunista.

Flávio, porém, rechaçou a hipótese de que use o expediente para deixar o país. "Sou senador da República por mais quatro anos, pretendo disputar a reeleição (em 2026) e, antes



que comecem a criar testes mirabolantes, sair do país não é uma opção para mim", explicou.

Nas últimas eleições, a Itália deu vitória à extrema-direita representada por Giorgia Meloni, primeira mulher a ocupar o cargo de primeira-ministra na história.

RETIFICAÇÃO N.º 01 de Edital: SAAE de Paraisópolis-MG Pelo presente termo de retificação referente ao PROCESSO LICITATORIO N.º 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022, objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo e permanentes para manutenção dos serviços do SAAE, durante 12 (doze) meses. No item 6.1 onde se lê: Os itens de TUBOS E CONEXÕES EM PVC deverão vir acompanhados de certificado atualizado de qualificação da empresa e da marca cotada no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) obtido através do Site: www.cidades.gov.br, leia-se: Deverão ser conforme ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Designa-se a abertura da sessão para dia 29/11/2022, às 09:00hrs, na sede do SAAE, Paraisópolis-MG 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) - Processo Administrativo N.º 0142/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0066/2022 - Contratação Direta - Objetivando Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços de Locação de Painel de Led. A melhor oferta no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por dia de locação. Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 032 de 01 de julho de 2021. As Propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, das 08:00 às 16:00 horas, e a melhor oferta encontram-se disponível no site: http://www.saojoaodamata.mg.gov.br. São João da Mata (MG), 09 de novembro de 2022. Rosemire de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0057/2022 - Processo Administrativo N.º 0472/2022 - Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES E LANCHES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: www.saosebastiaoabelavista.mg.gov.br. São Sebastião da Bela Vista (MG), 09 de novembro de 2022. Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0058/2022 - Processo Administrativo N.º 0473/2022 - Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES (FÓRMULAS INFANTIL E DIETAS ENTERAIS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: www.saosebastiaoabelavista.mg.gov.br. São Sebastião da Bela Vista (MG), 09 de novembro de 2022. Ronaldo Laurindo Bueno - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG. TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2022 - Processo administrativo n.º 247/2022 - "Contratação de empresa (s) para remoção e reconstrução da cobertura do Esp e pronto atendimento São João.". A sessão pública será realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 2022 às 09h00min O valor máximo para a execução do LOTE 01 - cobertura pronto atendimento São João é de R\$ 393.468,48 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e do lote 02 - Cobertura Esp São João é de R\$ 415.852,02 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), totalizando para os dois lotes o valor de R\$ 809.320,50 (oitocentos e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), de acordo com planilhas orçamentárias disponibilizadas no site <https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp>. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaisprpa@gmail.com Vanessa Moraes Skielka Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - Credenciamento N.º 0005/2022 - Processo Administrativo N.º 0138/2022 - Inexigibilidade N.º 0011/2022 - Objeto: Chamamento para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e Distribuição de Alimentos no Sistema Self Service e Refeições Tipo Marmitex Comercial para Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG). O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.saojoaodamata.mg.gov.br](http://www.saojoaodamata.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3455-1122 ou pelo e-mail [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br). Os Interessados Serão Credenciados a partir de 11 de novembro de 2022 às 10h00min horas. São João da Mata (MG), 09 de novembro de 2022. Rosemire de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0055/2022 - Processo Administrativo N.º 0141/2021 - Objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Hortifrut-granjeiros em Atendimento aos Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2021. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.saojoaodamata.mg.gov.br](http://www.saojoaodamata.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3455-1122 ou pelo e-mail [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br). São João da Mata (MG), 09 de novembro de 2022. Rosemire de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.

## ATENÇÃO GESTOR LEI N.º 14.230/2021

### PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação

